

**Sociedade Educacional Três de Maio - SETREM
Biblioteca José de Alencar**

**Regulamento do Atendimento Educacional Especializado da Biblioteca
José De Alencar**

Três de Maio

2022

SUMÁRIO

CAPÍTULO I - DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

CAPÍTULO II - DA INFRAESTRUTURA

CAPÍTULO III - DAS TECNOLOGIA ASSISTIDAS

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO V - DAS AÇÕES PREVISTAS

CAPÍTULO I

DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

Art. 1º. A Biblioteca José de Alencar da SETREM, apresenta acessibilidade por meio das condições de alcance para a utilização de espaços, mobiliários, equipamentos, informação e comunicação, bem como outros serviços e instalações para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.

Art. 2º. A Biblioteca tem como finalidade, no atendimento especializado:

- a- Promover as adaptações necessárias, e o uso de equipamentos e de mobiliário apropriados, de tecnologia assistiva e dos demais serviços e recursos necessários aos estudantes;
- b- Manter acervo especializado que atenda às necessidades de todos os discentes, dispondo de livros físicos e/ou virtuais que ofereçam ferramentas de acessibilidade;
- c- Capacitar os funcionários para o atendimento especializados dos alunos com deficiência e/ou mobilidade reduzida, visando facilitar o acesso, permanência e êxito na utilização pelos usuários de todos os espaços e serviços ofertados.

CAPÍTULO II

DA INFRAESTRUTURA

Art. 3º. A Biblioteca dispõe em sua infraestrutura:

- a- Balcão de atendimento com altura reduzida, acessível a cadeirantes, pessoas com nanismo e crianças;
- b- Divisão de estantes com espaço adequado para circulação ;
- c - Espaço extenso de fluxo nas salas de estudo;
- d - Iluminação adequada;
- e - Piso tátil e placas com informação em braile.

CAPÍTULO III

DAS TECNOLOGIA ASSISTIVAS

Art. 4º. A Biblioteca oferece:

- a- Computadores com teclado em braile para cegos e com letras na cor amarela e maiores que a convencional para baixa visão;
- b- Os softwares, NVDA e DosVox que permitem que cegos e pessoas com problemas de visão possam usar os computadores e o VLibras que é uma ferramenta utilizada na tradução automática do Português para a Língua Brasileira de Sinais;
- c- Fones de ouvido para a utilização dos softwares de acessibilidade;
- d- Contratação de base de dados que oferecem ferramentas de acessibilidade para a utilização do material bibliográfico;
- e- Lupa com iluminação para leitores com baixa visão;
- f- Bengala;
- g- Reglete e punção;
- h- Soroban;
- i- Mouse Big Ball.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Biblioteca José de Alencar da SETREM aplicará o seguinte Regulamento;

Art. 5°. A Biblioteca presta serviços, visando a acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência nos ambientes informacionais para que tenham autonomia no uso das tecnologias da informação.

Art. 6°. São contemplados através das tecnologias assistivas, leitores de tela, sistemas de entrada de voz, teclados em braile, assim proporcionando autonomia e independência para as pessoas com deficiência.

CAPÍTULO V

DAS AÇÕES PREVISTAS

Art. 8°. Contratação de interprete de libras Institucional, garantindo o melhor atendimento para as pessoas surdas que se comunicam por meio da Língua Brasileira de Sinais.

Art. 9°. Disponibilização de rampas ou elevadores com cabine acessível, em caso de existência de mais de um pavimento.

Art. 10°. Banheiros adaptados com sanitários e lavatórios que atendem as especificações das normas da ABNT NBR 9050/2020.

Art. 11°. Os casos não previstos neste regulamento são resolvidos pelo Bibliotecário Responsável, Vice-Direção de Ensino Superior e Direção Geral. Este Regulamento pode ser alterado e/ou atualizado a qualquer momento que se faça necessário. Os casos omissos serão resolvidos pelo Bibliotecário responsável e Direção Geral.